EMENDA Nº. 001/98 À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

Dispondo sobre nova redação ao inciso XXI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município de Mococa.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, promulga a presente Emenda ao texto da Lei Orgânica do Município de Mococa.

Artigo 1º. - O inciso XXI do artigo 63 da Lei Orgânica do Município passa à ter a seguinte redação:

Artigo 63 - .....

"XXI - colocar até o dia 20 (vinte) de cada mês os recursos correspondentes as dotações orçamentárias, compreendendo os créditos suplementares e especiais, destinados ao Poder Legislativo".

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em Contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE NOVEMBRO DE 1998.

CIDO ESPANHA
PRESIDENTE

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. SECRETÁRIO